



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

*Primeiro TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento 01/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALPESTRE e a CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.*

O Município de ALPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado à Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR JOSÉ ZASSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179.032.970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada a Rua Travessa A, nº 077, Bairro Águas Claras, CEP 98.480-000, Alpestre, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Representante Legal, Sr. WAGNER ROGÉRIO BOHN, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9073751027 - SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 941.495.260-87, residente e domiciliado na Linha Seca s/nº, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando o Of. nº 04/2022 de 15.03.2022 da CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que solicita alterações para execução do Plano de Trabalho e inclusão de novo Cronograma de Desembolso e novo Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, devido a necessidade de:

- Ajustes na remuneração de parte da equipe formadora;
- Ajustes nos índices das tabelas de encargos sociais e inclusão de salário família.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o remanejamento de recursos, de Material de Consumo para Remuneração da Equipe Encarregada da Execução do Plano de Trabalho, sem alterações do valor global do Termo de Fomento nº 01/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado no Plano de Trabalho no item 4. METODOLOGIA: 4.1 – Forma de execução das atividades ou do projeto e de cumprimento das metas, o seguinte:





a) no seu terceiro parágrafo, **onde se lê**: valor mensal médio de R\$ 5.301,60 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), **leia-se**: *valor mensal médio de R\$ 5.314,43 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)*.

b) no seu quarto parágrafo, **onde se lê**: o valor mensal médio de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), **leia-se**: *o valor mensal médio de R\$ 1.632,62 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)*.

Fica incluído novos Anexos: item 8 - Cronograma; e item 9 - Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2022 e Plano de Trabalho, que não são abrangidas por este Termo de Apostilamento, permanecem em vigor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1 – A Administração Pública providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento, no portal de transparência.

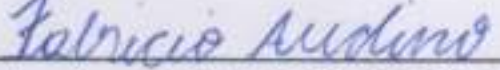
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Alpestre, 18 de março de 2022.

  
**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

  
**WAGNER ROGÉRIO BOHN**  
Presidente da OSC

Testemunha:   
Gilmar Matias da Silva CPF nº 995.473.760-04

Testemunha:   
Fabrício Audino CPF nº 758.573.320-87





Casa Familiar Rural Regional de Alpestre  
Travessa-A, nº 077, Bairro Águas Claras – 98.480-000 – Alpestre-RS - CNPJ: 03.218.926/0001-46  
Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural Regional de Alpestre  
Deliberação CEED nº 76/2017 de 12/01/2017  
[cfralpestrers@gmail.com](mailto:cfralpestrers@gmail.com) – Fone: (55) 3796 1562

Ofício nº 004/2022

Alpestre-RS, 15 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**Gilmar Matias da Silva**

Gestor do Termo de Fomento nº 01/2022

Assunto: **Encaminha novo cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 01/2022, a contar do mês de Março do ano de 2022.**

Senhor Gestor,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, um novo cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 001/2022. O novo cronograma de desembolso é devido os ajustes na remuneração de parte da equipe formadora, pois no início do ano de 2022 a contar do mês de Março tem ajustes nos índices das tabelas dos encargos sociais e a inclusão de um salário família.

Justifica-se esse novo cronograma, pois é difícil de prever os valores exatos devido os ajustes dos índices das tabelas dos encargos sociais que ocorrem no ano posterior ao envio do cronograma, pois quando no envio do plano de trabalho e seu cronograma de desembolso previsto para o ano de 2022 o mesmo é feito e previsto no final do ano de 2021, e os ajustes acontecem nos meses de janeiro e fevereiro do ano posterior (2022), e a solicitação de renovação ou de um novo Termo de Fomento é feita conforme prevê no Termo com no mínimo trinta dias antes do novo termo, ou seja, no ano anterior (2021), e assim pode ocasionar essas pequenas diferenças e ajustes no cronograma de desembolso do Termo de fomento devido os ajustes dos índices das tabelas dos encargos sociais, para a vigência do novo Termo de Fomento, no caso aqui do Termo de Fomento nº 001/2022.

*Assim o Plano de Trabalho no item 4. Metodologia - 4.1- forma de execução das atividades ou do projeto e de cumprimento das metas, no terceiro parágrafo tem a seguinte alteração: O valor de R\$ 5.301,60 (cinco mil trezentos e um reais e sessenta centavos) de cada técnico com formação nas Ciências Agrárias **passa a ser o valor de R\$ 5.314,43 (cinco mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)**, devido os ajustes dos índices das tabelas dos encargos sociais. E no quarto parágrafo o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais) de uma monitora de alunos **passa a ser o valor de R\$ 1.632,62 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, devido os ajustes dos índices das tabelas dos encargos sociais e do salário família.*

Salientamos que o valor de R\$ 140,28 (cento e quarenta reais e vinte oito centavos) da diferença a mais na remuneração da parte da equipe formadora será remanejado do Material de consumo a contar do mês de março de 2022, conforme se demonstra no novo cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 001/2022 em anexo a esse ofício.

Também é importante destacar que muito provavelmente no início do ano de 2023 terá algum ajuste no cronograma de desembolso devido aos ajustes acima já mencionados.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Wagner Rogério Bohn – Presidente CFR – Alpestre-RS

Mantenedora: Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Rio Grande do Sul  
**ARCAFAR-RS**







**CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Travessa-A, nº 077, Bairro Águas Claras – 98.480-000 – Alpestre-RS - CNPJ: 03.218.926/0001-46  
[cfralpestrers@gmail.com](mailto:cfralpestrers@gmail.com) – Fone: (55) 3796 1562

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**8.1 – CONCEDENTE (RS 1,00)**

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
1 Material de Consumo	1.000,00	1.878,80	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	60.264,00
2 Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3 Remuneração de Parte da Equipe Formadora	0,00	12.121,20	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	134.736,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>216.000,00</b>
<b>META</b>	<b>13º Mês</b>	<b>14º Mês</b>	<b>15º Mês</b>	<b>16º Mês</b>	<b>17º Mês</b>	<b>18º Mês</b>	<b>19º Mês</b>	<b>20º Mês</b>	<b>21º Mês</b>	<b>22º Mês</b>	<b>23º Mês</b>	<b>24º Mês</b>	<b>TOTAL</b>
1 Material de Consumo	3.000,00	1.878,80	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	5.738,52	62.264,00
2 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
3 Remuneração de Parte da Equipe Formadora	0,00	12.121,20	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	12.261,48	134.736,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>216.000,00</b>

**8.2 – PROPONENTE – PARCEIRA (RS 1,00) (Contrapartida)**

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
META													
META	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês	TOTAL
<b>TOTAL</b>													





## CASA FAMILIAR RURAL DE ALPESTRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Travessa-A, nº 077, Bairro Águas Claras – 98.480-000 – Alpestre-RS - CNPJ: 03.218.926/0001-46  
[cfralpestrers@gmail.com](mailto:cfralpestrers@gmail.com) – Fone: (55) 3796 1562

### 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Und	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
	<b>Material de Consumo</b> <i>(Material de Expediente, sócio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação de custo de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos).</i>	Conforme Cronograma de Desembolso no item 8.	122.528,00
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> <i>(Descrever cada Contratação Individualmente)</i>	0,00	0,00
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> <i>(Descrever cada Contratação Individualmente)</i>	0,00	0,00
	<b>Custos Indiretos / Equipe Encarregada pela execução.</b> <i>(Descrever todas as despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc)</i>	0,00	0,00
	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b> <i>(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>	Conforme Cronograma de Desembolso no item 8.	40.000,00
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b> <i>(Descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas ) Art.32- § 6º Devem acompanhar a documentação da prestação de contas os comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas, quando for o caso, embora não sejam contabilizados para fins de somatório da despesa realizada com recursos da parceria.</i>	Conforme cronograma de Desembolso no item 8.	269.472,00
<b>TOTAL</b>			<b>432.000,00</b>

### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

#### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O modo, a periodicidade e prazos para a prestação de contas será estabelecido no *Termo de Parceria* de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

Alpestre, 15 de Março de 2022.

Wagner Rogério Bohn - CPF: 941.495.260-87  
Representante Legal da OSC (Nome e CPF)